



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO nº 17 / 2009

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia.

Senhores Vereadores,

"Moção de apelo ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para concessão de novos cartórios".

No início da década de 80, mais especificamente em 22/01/1981, segundo cadastro da receita federal, quando foi instalado o primeiro, e até hoje único cartório em nosso território, Hortolândia tinha uma população de aproximadamente 30.000 habitantes.

Projeções estimam que Hortolândia tenha hoje mais de 210.000 habitantes, sendo que de acordo com dados da atual administração municipal, nossa cidade apresenta um quadro com mais de 200 indústrias, 700 empresas, mais de 2.500 estabelecimentos comerciais, 5.300 prestadores de serviço, e quase 10 agências bancárias.

Além de contar com apenas um único cartório como já relatado, nossa população padece com as restrições de alguns serviços, como por exemplo protesto de títulos, registro de pessoa jurídica, registro de imóveis, entre outros.

É inadmissível que uma cidade do porte de Hortolândia, com todo essa estrutura, com um crescimento da ordem de 7% ao ano, haja vista crescimento esse muito acima da média da nossa região metropolitana, a de Campinas, e também do Estado de São Paulo, fique a merce da precariedade de um único cartório, isso posto em relação aos serviços prestados e a qualidade do atendimento, este último em razão do volume de atendimento.



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto tenho a intenção com tal propositura, de sensibilizar o Tribunal de Justiça de São Paulo para que possa, através dos procedimentos legais, abrir novas concessões de cartórios em nossa cidade, a fim de que nossos cidadãos não continuem sofrendo quando da necessidade de utilizarem os serviços cartorários, ou ainda quando tem que se dirigir a outros municípios vizinhos na busca de serviços não prestados pelo cartório de Hortolândia.

Que da presente **MOÇÃO DE APELO**, uma vez aprovada, seja dado ciência ao Excelentíssimo Senhor Dr. Desembargador Roberto Antonio Vallim Bellocchi, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor Dr. Desembargador Ruy Pereira Camilo, Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; aos Ilustríssimos Senhores (as) Deputados (as) Fernando Capez, Ana Perugini, André Soares, Antonio Salim Curiati, Balei Rossi, Davi Zaia, Maria Lúcia Amary, Roque Barbieri e Rui Falcão, Membros da Comissão de Consttuição e Justiça da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; aos Ilustríssimos Senhores (as) Deputados (as) Milton Leite, Antonio Salim Curiati, CarlosNeder, Celson Giglio, Ed Thomas, José Bittencourt e Roberto Massafera, membros da Comissão de Assuntos Municipais da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Ilustríssimo Senhor Dr. Luiz Antonio Marrey, Secretário Estadual de Justiça e Defesa da Cidadania de São Paulo; a Excelentíssima Senhora Jacyra Aparecida Santos de Souza, Prefeita em exercício do município de Hortolândia; e a toda imprensa local e regional.

Sala das Sessões, 24 de março de 2009.


PAULO PEREIRA FILHO
VEREADOR